



Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

A CCP,

Vieram os autos para solicitar autorização de compra direta, com fundamento no art. 75, inciso III da Lei nº 14.133/2021, de Agente Líquido Redutor (ARLA 32), com vistas ao abastecimento dos veículos da frota da SMS que utilizam o combustível DIESEL, que são utilizados na prestação de serviço público de saúde no município de Volta Redonda.

A justificativa apresentada no despacho de ID: 1679276, foi o resultado fracassado da tentativa de aquisição do produto por meio de Pregão Eletrônico, Edital nº 90043/2026, que tramitou por meio do presente processo administrativo, resultando em fracasso por ausência de propostas válidas/licitantes habilitados, conforme Termo de Julgamento de ID: 1652877 e de Homologação de ID: 1655035.

Diante do fracasso e da essencialidade da compra do produto para o correto funcionamento dos veículos movidos a DIESEL, a área técnica procedeu com a solicitação de manutenção da tentativa de aquisição, conforme despacho de ID: 1676345.

Em ID: 1405684 e 1515564 verifica-se que a pesquisa de preços foi realizada em março de 2026 e que o Edital do Pregão Eletrônico nº 90043/2026 foi publicado no dia 27/03/2026, vindo a sessão ser realizada em 10/04/2026 às 09:00 horas, conforme documentos de ID: 1604933 e 1652877.

Na forma prevista no art. art. 75, inciso III, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação quando a as condições definidas no edital de licitação, realizada a menos de 1 (um) ano, resultar em ausência de propostas válidas, portanto, a Lei autoriza a realização da dispensa de licitação eletrônica nos casos examinados nos autos.

Razão pela qual autorizo, com base no art. 75, inciso III da Lei nº 14.133/2021 o procedimento de dispensa de licitação, favor adotar as providências cabíveis para prosseguimento da tentativa de aquisição, tendo em vista a essencialidade do produto para funcionamento de parte dos veículos da frota da SMS.

Atenciosamente,

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio

Secretária Municipal de Saúde – VR/RJ

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Lygia Vieira Cury Inacio**, **Secretária Municipal**, em 23/04/2026, às 10:20, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01684920** e o código CRC **C47A739A**.

Referência: Processo nº VR-12.060-00001769/2026

SEI nº 01684920

Rua São João Batista, Nº46, - Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, CEP 27283-240

Telefone: - www.voltaredonda.rj.gov.br